

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 037 – PL 005/2022

Trata-se de projeto de lei que visa denominar Rua Olíndina Alexandre Ribeiro uma rua sem denominação até o momento, localizada no Bairro Cinco de Maio, entre as ruas Artidor Rodrigues da Costa e Rua Irú Carneiro.

A exposição de motivos informa que não há nome para a referida rua, conforme informado pela diretoria de geoprocessamento, o que causa prejuízos aos moradores. A escolha do nome da rua justifica-se pois pessoa conhecida no meio à sua comunidade, que chegou ao município de Montenegro nos anos 80, trabalhando em diversas empresas, tendo como destaque os 12 anos que trabalho como cozinheira junto à Tanac e por 20 anos junto à empresa Puras. Também foi sempre muito ativa junto à comunidade da Igreja Sagrado Coração de Jesus, fazendo um papel importante na gestão da capelinha de Nossa Senhora de Lourdes.

Relatei.

O projeto trata de assunto de interesse local (art. 30, inciso I, da Constituição Federal) e não se refere à matéria de iniciativa privativa do Prefeito Municipal (art. 48 da Lei Orgânica do Município).

Portanto, não há óbice, sob o aspecto jurídico, para a tramitação do projeto, devendo ocorrer seu encaminhamento à sessão legislativa para apreciação.

Montenegro/RS, 17 de fevereiro de 2022.


Adriano Bergamo

Consultor Jurídico - OAB/RS 65.961